

## IPASG

12º Edital Eleitoral –Torna pública a parametrização das eleições do CONSAD e CONFIS para o biênio 2019 –2021 e dá outras providências. A Comissão eleitoral do IPASG, no uso das suas atribuições, e especialmente, com base no que dispõe o artigo 2º da Portaria 07/2019 e suas alterações, decide: 1º –Tornar pública a parametrização das Eleições para os conselhos de Administração e Fiscal do Ipasg, como segue:A ELEIÇÃO2º –As Eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal do Ipasg serão realizadas em parceria firmada entre a Comissão Eleitoral do Ipasg e o TRE-RJ através do processo nº 2019.0000009582-6.3º –Por meio do processo supracitado, foram cedidas ao Ipasg 03 (três) urnas eletrônicas que ficarão instaladas nos endereços citados no artigo 3º, incisos I e II do 11º Edital eleitoral, sendo uma delas destinadas à votação dos servidores inativos e as demais destinadas à votação dos servidores ativos do município.4º –O eleitor, para exercer seu direito ao voto, deverá comparecer ao seu respectivo local de votação (vide artigo 3º, incisos I e II do 11º Edital Eleitoral) munido de um documento de identificação válido em todo território nacional e sua matrícula funcional, que deverão ser apresentados ao mesário.I. A matrícula funcional poderá ser apresentada através do crachá de identificação funcional ou por meio de um contracheque. A VOTAÇÃO5º –O eleitor votará primeiramente para seu respectivo representante junto ao CONSAD e por último para seu representante junto ao CONFIS.6º –Qualquer número digitado e confirmado na urna que não pertença a nenhum candidato ou que não pertença ao grupo no qual o eleitor está votando no momento, será reconhecido como NULO. 7º - Os votos em BRANCO e NULO não serão computados em favor de nenhum dos candidatos. 8º - Nos dias de votação, cada urna será designada a três servidores, que servirão: dois como mesários e um como mesário suplente. 9º - É vedada a permanência dos candidatos nos locais de votação, durante a votação, salvo quanto este estiver votando. 10 –No dia 15/05/2019 às 8:45h, os mesários em conjunto com ao menos um dos membros da Comissão Eleitoral realizarão os procedimentos para o início da votação em seus respectivos locais, que são:I. Abertura do lacre da urna; II. Instalação da urna designada e da cabina de votação, e; III. Emissão da zerézima da urna designada;11 –No dia 15/05/2019, após as 17h, os mesários em conjunto com ao menos um dos membros da Comissão Eleitoral realizarão os procedimentos para encerrar o dia de votação em seus respectivos locais, que são:I. Emissão do relatório quantitativo de votos na urna designada (apenas contagem geral), e; II. Lacração da urna designada. 12 –No dia 16/05/2019, às 8:45h, os mesários em conjunto com ao menos um dos membros da Comissão Eleitoral realizarão os procedimentos para o reinício da votação em seus respectivos locais, que são:I. Abertura do lacre da urna; II. Instalação da urna designada e da cabina de votação; III. Emissão do relatório quantitativo de votos na urna designada (apenas contagem geral), e; IV. Comparação entre o relatório gerado no encerramento do dia 15/05/2019 e o gerado em 16/05/2019. 13 –No dia 16/05/2019, após as 17h, os mesários em conjunto com ao menos um dos membros da Comissão Eleitoral realizarão o procedimento para encerrar a votação em seus respectivos locais, que é:I. Lacração da urna designada. 14 - Os procedimentos elencados nos artigos 10º a 13º poderão ser acompanhados pelos candidatos, como meros expectadores e ouvintes. Qualquer tipo de manifestação contrária aos procedimentos deverá ser feita por escrito e apresentada à ouvidoria ou a Comissão Eleitoral.A APURAÇÃO15 –No dia 17/05/2019, às 13h, na Rua Coronel Serrado, nº 1.000, sala nº 817, Zé Garoto, São Gonçalo, realizar-se-á a apuração dos votos que será aberta a qualquer servidor que deseje acompanhar. Aplica-se à apuração o disposto no artigo 14.16 –Os mesários juntamente com os membros da Comissão Eleitoral realizarão os procedimentos necessários para a apuração dos votos, que são:I. Emissão do relatório quantitativo de votos na urna designada (apenas contagem geral); II. Comparação entre o relatório gerado no

encerramento do dia 16/05/2019 e o gerado em 17/09/2019, e; III. Emissão do relatório de quantitativo de votos detalhado da urna designada. 17–Os dados coletados serão inseridos em tempo real numa planilha que ficará exposta através de um telão instalado no local da apuração e automaticamente fará o somatório dos votos recebidos por cada candidato. 18–A apuração das urnas se dará na seguinte ordem: I. Urna destinada aos votos dos servidores inativos; II. Urna destinada aos votos dos servidores ativos instalada no Ipasg, e; III. Urna destinada aos votos dos servidores ativos instalada na PMSG. 19–A extração dos dados da urna destinada aos votos dos servidores inativos, por si só já exporá os candidatos eleitos e seus respectivos suplentes. 20–O somatório dos dados extraídos das urnas destinadas aos votos dos servidores ativos exporá os candidatos eleitos e seus respectivos suplentes. 21–A divulgação do resultado ocorrerá no dia 20/05/2019 nos sites do Ipasg e PMSG e no diário oficial até o dia 23/05/2019. DENÚNCIAS22 - Quaisquer denúncias sobre o decorrer da votação, oriundas de candidatos ou eleitores deverão ser feitas na ouvidoria do Ipasg, na Rua Coronel Serrado, nº 1.000, sala nº 819, Zé Garoto, São Gonçalo no horário de 9h às 17h dos dias 15 e 16/05/2019. São Gonçalo, 08 de maio de 2019. ANDRÉ LUIS ROCHA FERREIRA DA SILVA Presidente da Comissão Eleitoral

D.O.E. -10/05/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria nº 051/2017 de 13 de janeiro de 2017, CONVOCA, o servidor ANTONIO CARLOS CORREA, matrícula nº 15.358, cargo de Professor Docente II, lotado na Secretaria Municipal de Educação-Escola Municipal Alberto Pasqualini, para comparecer à Divisão de Aposentadorias e Pensões do Ipasg, munido dos documentos originais listados a seguir para dar prosseguimento ao processo administrativo nº 12.172/2019 (PMSG) que versa acerca de sua aposentadoria por invalidez: •RG•CPF• Comprovante de residência•Conta bancária para recebimento do benefício

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA Presidente do IPASG 11º Edital Eleitoral- Convoca os servidores municipais das Administrações Diretas e Indiretas a exercer seu direito ao voto na escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Ipasg e presta informações. A Comissão Eleitoral do IPASG, no uso das suas atribuições, e especialmente, com base no que dispõe o artigo 2º da portaria 07/2019 e suas alterações, CONSIDERANDO a necessidade de eleger novos membros para representar os servidores ativos e inativos perante o CONSAD e o CONFIS, DECIDE: 1º - CONVOCAR TODOS os servidores municipais estatutários, ativos e inativos, das Administrações Direta e Indireta, a exercer seu direito ao voto na escolha dos seus respectivos representantes perante os Conselhos de Administração e Fiscal do Ipasg. 2º - A votação realizar-se-á nos dias 15 e 16 de maio de 2019, no período de 9h às 17h. 3º –Haverá dois locais de votação: I. Rua Coronel Serrado, nº 1.000, Sala 817, Zé Garoto, São Gonçalo (sede do Ipasg), onde haverá duas urnas eletrônicas. Uma destinada à votação dos servidores inativos e outra à votação dos servidores ativos do Ipasg, da Administração Indireta do município e da Câmara Municipal. II. Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, São Gonçalo (sede da PMSG), onde haverá uma urna eletrônica destinada à votação dos servidores ativos da administração Direta do município. 4º - Republicar a relação dos candidatos homologados para o pleito (Anexos I, II, III e IV). São Gonçalo, 08 de maio de 2019. ANDRÉ LUIS ROCHA FERREIRA DA SILVA Presidente da Comissão Eleitora